



Guaratinguetá, 04 de outubro de 2023.

Ofício C-nº 223/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 102/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 102/2023, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Faculdade INESP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa, módulo de Educação Avançada Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.683.786/0001-42, cidade de Jacareí/SP, com endereço na Rua General Carneiro, nº 341, Centro, CEP 12.308-061.

O presente Projeto de Lei visa formalizar as condições básicas para a realização de ensino, consistente em oferecimento de serviços educacionais, através de cursos de pós-graduação *latu sensu*, nas áreas definidas no competente Convênio, cuja minuta faz parte deste Projeto.

As cláusulas e demais obrigações das partes convenientes farão parte do Termo de Convênio após a aprovação desta Lei e, que deverão ser remetidas a essa Casa de Leis, no prazo de trinta dias após a referida aprovação, conforme prescreve a Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP





5. A ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ compromete-se a dar ampla divulgação deste convênio a seus colaboradores através dos meios disponíveis de mídias com material de divulgação fornecido pela Faculdade Inesp, não cabendo a Faculdade qualquer responsabilidade ou ônus de qualquer espécie por esta divulgação..

6. A ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ autoriza a Faculdade INESP a divulgar o nome da empresa na relação de convênios e empresas parceiras na homepage, folhetos e redes sociais.

7. Estes valores são firmados até o dia 15 de Dezembro de 2023

8. O presente acordo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e tem prazo até o dia 15 de Dezembro de 2023, podendo ser renovado a partir de 01 de janeiro de 2024, com os devidos reajustes anuais.

9. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante envio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

10. Para dirimir qualquer questão pertinente ao presente acordo, as partes elegem o foro da comarca de Jacareí.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor

Jacareí, xx de xxx de

IADEB- Módulo de Educação Avançada

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Autenticar documento em <https://guaraitubaeta.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310035003400320033003003A00500. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

